# CÂMARA MUNICIPAL DE **ALTA FLORESTA** PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS.

PARECER N° 105/2023-CPG

Processo nº 61/2023

## I - RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 029/2023**, autoria: vereador Francisco Ailton dos Santos, em regime de tramitação ordinária, que "INCLUI MALHA VIÁRIA ESTRADA PARAISO".

### II - PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na seqüência do processo legislativo, vem a propositura a esta *Comissão de Políticas Gerais*, a fim de ser apreciada, sem Emendas ou Substitutivo.

Na conformidade do artigo 52<sup>1</sup> do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

Considerando que compete a esta comissão em especifico manifestar-se sobre o mérito de matérias, dentre outras em especial relativos a educação, ensino, artes, ao patrimônio histórico, lazer, turismo, esportes, cultura e outros afins e ainda sobre assuntos ligados as atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares, bem como de matérias relativas a agricultura, política agrária e abastecimento, incluindo política urbana industrial e comercial, cooperativismo, recursos hídricos e minerais e política de abastecimento, salutar que esta comissão manifeste-se sobre o desenvolvimento sustentável econômico no município.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é favorável** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 029/2023.

# Francisca Ilmarli Teixeira Relatora

Art. 52. Compete à Comissão de Políticas Gerais:

<sup>1</sup> Regimento Interno.

I – manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à saúde, meio ambiente e assistência social;

II -manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a educação, cultura e esportes;

III-manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a obras, viação e urbanismo;

IV-manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a agricultura, política agrária e abastecimento; e

V- manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito aos direitos humanos.

# CÂMARA MUNICIPAL DE **ALTA FLORESTA** PODER LEGISLATIVO



III - CONCLUSÃO:

A <u>Comissão de Políticas Gerais</u><sup>1</sup>, em reunião ordinária, de 27 de abril de 2023, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 029/2023.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 2023.

¹ Comissão de Políticas Gerais Presidente Bernardo Patrício dos Santos (MDB) Vice/Relatora:Francisca Ilmarli Teixeira (PT) Membro: (Ausência Injustificada)